

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 215/2016	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 41/2016 - CRBG
---------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

ASSUNTO:	REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
-----------------	---------------------------------------------------------------------------

INTERESSADO:	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA – SAEP
---------------------	--------------------------------------------------------

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, encaminhada pelo SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga para a ARES-PCJ, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do reajuste tarifário.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

O Município de Pirassununga firmou o Convênio de Cooperação nº 01/2014, com a interveniência-anuência do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga– SAEP para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.594/2014 de 22/04/2014. Assim a ARES-PCJ passou a integrar a administração indireta do município, conforme §1º Art. 6º, da Lei federal nº 11.107/2005. Com isso o município delegou e transferiu para a ARES-PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 - SAEP

O Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP é uma autarquia municipal, com autonomia administrativa e financeira, criada através da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de março de 1973.

O SAEP é o prestador dos serviços municipais de água e esgoto, sendo o responsável por operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de abastecimento de água potável e esgotos sanitários do Município de Pirassununga.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Pirassununga, em atendimento à Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 5.809, de 18/11/2014, e também nomeou seus membros através do Decreto nº 6737, de 20/12/2016, conforme previsto no Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício 130/2016, o SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste tarifário e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do SAEP, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 215/2016, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

No ano de 2015 as Tarifas de Água e Esgoto, praticadas pelo SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga foram majoradas através da Resolução ARES-PCJ nº 98, de 31 de julho de 2015, autorizada assim a aplicação do reajuste extraordinário de 9,34% (nove inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, praticados a partir de 30 dias da publicação daquela Resolução.

2.2.2 - ADIMPLÊNCIA

Em consulta realizada junto ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que o SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, durante o Exercício de 2016, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARE-PCJ, estando, portanto, adimplente com esta Agência Reguladora.

2.3 – OUVIDORIA

Em consulta realizada junto à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que durante os últimos 12 (doze) foi registrada apenas 1 (uma) reclamação, referente à prestação dos serviços de água e esgoto no Município de Pirassununga, a qual foi solucionada.

No dia 14 de setembro de 2016 ocorreu a Ouvidoria Itinerante da ARES-PCJ no Município de Pirassununga, junto ao atendimento do SAEP.

Essa atividade visa ampliar a relação da população com a entidade reguladora, a fim de colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 - ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O município de Pirassununga apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 507 km de redes de distribuição, 30 reservatórios, 2 estações elevatórias de água, 4 ETAs, 2 captações superficiais e aproximadamente 27.150 ligações de água, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação em maio/2016.

3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O município de Pirassununga apresenta cobertura de 100% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água, dos quais cerca de 99% recebem tratamento através da operação de 365 km de rede, 2 estações de tratamento de esgoto, 07 estações elevatórias de esgoto e possui 28.145 ligações de esgoto conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação em maio/2016.

3.2 - PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB elaborado pela empresa ENGEORPS a partir de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2015-2034) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os investimentos previstos no sistema de abastecimento de água se concentram nos diversos sistemas de captação, produção, reservação e distribuição de água, com um total de investimentos estimados em R\$ 33,6 milhões no período 2015-2034, dos quais cerca de R\$ 12,7 milhões se referem a intervenções em curto prazo ou imediatas (2015-2018).

Em termos do sistema de esgotamento sanitário, as intervenções propostas na coleta, transporte e tratamento dos esgotos somam R\$ 30,5 milhões no horizonte do PMSB, sendo cerca de R\$ 13,1 milhões alocados em curto prazo, de 2015 a 2018.

Em termos gerais, o PMSB de Pirassununga apresenta para ano de 2017 a seguinte projeção de investimentos na área urbana da sede e distrito de Cachoeira de Emas:

Tabela 1 - Resumo dos investimentos de água para o ano de 2017

Descrição	Investimento (R\$)	Porcentagem (%)
Produção	1.389.945,00	59,49
Reservação	64.012,25	2,74
Elevação	144.889,25	6,20
Distribuição	737.500,00	31,57
Total	2.336.346,50	100

Tabela 2 - Resumo dos investimentos de água para o ano de 2017

Descrição	Investimento (R\$)	Porcentagem (%)
Rede Coletoria	875.000,00	32,34
Interceptor	916.500,00	33,88
Elevação	130.000,00	4,81
Tratamento	783.850,00	28,97
Total	2.705.350,00	100

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, 10 parâmetros são analisados (coliformes totais, coliformes termotolerantes, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio) e anualmente são realizadas análises completas com 87 parâmetros analisados.

Em 2016, as análises realizadas no município de Pirassununga atenderam a Portaria 2914/2011.

3.3.1 MONITORAMENTO DO ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui um programa de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto sanitário. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia), e as amostras de esgoto sanitário tratado são coletadas na tubulação de saída do efluente final das ETE. No município de Pirassununga, foi realizada 1 (uma) coletas pontual em 06/07/2016, na ETE Laranja Azeda, conforme Tabela 3.

Tabela 3 - Resultados Monitoramento Esgoto Sanitário

	ETE Laranja Azeda	Valor de referência*
Amostra	DBO (mg/L)	DBO
Efluente Bruto	264	-
Efluente Tratado	26	até 60 mg/L
Eficiência	90,15%	80%

*Decreto 8468/76

3.3.3 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão consistiu na instalação de coletores de dados de pressão *on-line* por um período de um mês em 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do município. Dentre esses pontos, 1 (um) apresentou não conformidades (menos de 80% do tempo de monitoramento fora dos valores entre 10 mca e 50 mca de pressão, conforme Tabela 4, foi encaminhada ao prestador a notificação nº321. A não conformidade foi resolvida e devidamente comunicadas à ARES-PCJ, sendo encerrado o processo administrativo.

Tabela 4 - Monitoramento da Pressão em 2016

Endereço	Período		Tempo	Permanência nas faixas de pressão (%)			
			Total (h)	Negativas	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Elias de Melo Ayres, 507	12/01	12/02	739,25	0,00%	1,08%	42,71%	56,21%
Avenida Newton Prado, 2664	12/01	12/02	739,00	0,00%	0,03%	99,97%	0,00%

Ressalta-se que, de acordo com a Resolução ARES PCJ nº50, o fornecimento de água deverá ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 mca e máxima de 50 mca.

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os três principais indicadores de perdas apresentados na Tabela 5, conforme dados do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), do ano de 2014 para Pirassununga.

Tabela 5 - Perdas Físicas e Econômicas

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	40,85	35,34
Índice de Perdas Lineares	(m ³ /dia.km)	18,17	23,69
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	324,13	321,92

Verifica-se que o índice de perda de água na distribuição e por ligação, apresentados pelo Município de Pirassununga, se encontram acima da média dos índices apresentados pelos municípios regulados pela ARES-PCJ.

3.4.2 - AUTONOMIA DE RESERVAÇÃO (horas)

Em termos do abastecimento de água tratada foi possível observar que a capacidade média de reservação de água no Município de Pirassununga é de 13,80 horas, muito abaixo da média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 22,11 horas.

Isso significa desvantagens na regularidade e continuidade da distribuição, necessitando investir em ações para melhorar a autonomia na reservação.

3.4.3 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (kWh/m³)

O consumo específico de energia elétrica no sistema abastecimento de água do Município de Pirassununga é de 0,65 kWh/m³, inferior à média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 0,75 kWh/m³.








































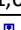
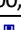
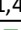
3.4.4 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (kWh/m³)

Em relação ao esgotamento sanitário, Município de Pirassununga apresenta um consumo específico de energia elétrica de 0,21 kWh/m³, inferior à média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 0,30 kWh/m³.







3.4.5 - INDICADORES DO SNIS

A Tabela 6 apresenta a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento, através dos principais indicadores do SNIS disponibilizados nos últimos 5 (cinco) anos.

Tabela 6 – Evolução dos Principais Indicadores do SNIS

PIRASSUNUNGA					
INDICADORES	SNIS				
	2010	2011	2012	2013	2014
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	 100,00	 99,80	 99,50	 100,00	 100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	 100,00	 99,75	 99,45	 100,00	 100,00
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	 79,99	 97,11	 79,99	 80,00	 79,99
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	 8,00	 95,00	 30,00	 49,99	 100,00
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	 0,00	 0,50	 0,00	 0,00	 0,00
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	 7,20	 7,20	 0,10	 0,11	 0,14
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	 28,08	 9,91	 42,60	 38,24	 40,85
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado)	 216,20	201,70	188,30	191,12	173,88
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	 30.840,11	32.248,44	33.189,94	34.575,61	39.677,72
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	 0,22	0,28	0,14	0,21	0,28
E05 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³)	 1,03	1,17	1,22	1,18	1,48
E06 - Índice de Hidrometração (%)	 100,00	78,11	100,00	100,00	100,00
E07 - Índice de Macromedição (%)	 99,79	0,00	97,45	98,25	97,25
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m³)	1,19	1,31	1,43	1,38	1,46
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m³)	1,44	1,54	2,12	2,20	2,31
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	 80,82	83,54	72,29	69,42	83,41
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	1,05	1,07	1,05	1,05	1,06
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	12,40	16,70	16,80	18,04	18,03
C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	12,40	15,00	13,00	13,71	13,32
C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia)	14,10	31,20	14,90	14,48	14,24

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

Legenda:	 IDEAL	 BOM	 SATISFATÓRIO
	 REGULAR	 INSATISFATÓRIO	 NÃO INFORMADO

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – LOCAIS VISITADOS E FISCALIZADOS

No período de 03/05/2016 e 08/11/2016 foram realizadas inspeções de Fiscalização de Campo nos subsistemas de água e esgoto do Município de Pirassununga, para a verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48, de 28/02/2014. Foram visitados e inspecionados os seguintes locais:

- Estação Elevatória de Água Tratada – Booster ETA II
- Estação Elevatória de Água Tratada – Jardim Ferarezzi
- Estação Elevatória de Água Tratada – São Valentin
- Estação Elevatória de Água Tratada – Vila Belmiro
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Vila Belmiro
- Reservatório – Cachoeira I E II
- Reservatório – ETA I apoiado
- Reservatório – ETA I semi-enterrado
- Reservatório – Jardim Ferarezzi
- Reservatório – Jardim Ferrari II
- Reservatório – Jardim Redentor
- Reservatório – Jardim São Valentim
- Reservatório – Jardim Treviso
- Reservatório – Pátio SAEP inoperante
- Reservatório –Pátio SAEP
- Reservatório – R1 – ETA II
- Reservatório – R2 – ETA II
- Reservatório – R3 – ETA II
- Reservatório – R4 – ETA II
- Reservatório – R5 – ETA II
- Reservatório – R6 – ETA II
- Reservatório – R7 – ETA II
- Reservatório – R8 – ETA II
- Reservatório – San Martinho
- Reservatório – Vila Belmiro
- Reservatório – Vila Guilhermina
- Reservatório – Vila São Pedro/Jardim Canebo
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Jardim Milênio
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Jardim Verona
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Polo Empresarial
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto –EEEB Laranja Azeda

3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES

A Tabela 7 apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas durante a Fiscalização de Campo nos sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, sendo as não conformidades resultantes de todas as fiscalizações já realizadas no município.

Tabela 7- Não Conformidades Apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Dentro do prazo	5	12
Vencidas	26	62
Resolvidas	11	26
Total	42	100

Ressalta-se que o SAEP de Pirassununga foi notificado e as não conformidades vencidas estão sujeitas às sanções previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.6 – INVESTIMENTOS

Conforme apresentado na Tabela 8, o SAEP – Pirassununga, durante o período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018, pretende investir o montante total de R\$ 5.509.000,00, sendo R\$ 3.808.000,00 com recursos próprios, em projetos e obras.

No entanto, desses investimentos próprios, o valor de R\$ 4.260.730,78 foi glosado, pois o SAEP já havia sido remunerado no reajuste anterior e não realizou alguns investimentos, o que resulta em um valor efetivo de recursos próprios descontado (-) de R\$ 452.730,78.

Tabela 8 - Investimentos previstos (Fev 2017 a Fev 2018)

Investimentos	Há projeto?	Licitada?	Obra Iniciada?	Previsão de início	Previsão de término	Executado (%)	Recursos Extra Orçamentários Total (R\$)	Recursos Próprios Total (R\$)
Projetos executivos	Não	Não	Não	jan/17	dez/17	-	-	400.000,00
Reforma/impermeabilização do reservatório de concreto da Vila Esperança	Não	Não	Não	jul/17	2018	-	-	200.000,00
Redução e controle de perdas – Setorização/macro e micromedição	Não	Não	Não	jul/17	2018	-	-	450.000,00
Substituição de redes Vila Guilhermina	Não	Não	Em busca de financiamento				500.000,00	-
Substituição de redes Vila Brasil	Não	Não	Em busca de financiamento				900.000,00	-
Aquisição de conjuntos motobombas para água e esgoto	Não	Não	Não	fev/17	nov/17	-	-	250.000,00
Aquisição de geradores para captação Santa Fé e ETA Santa Fé	Não	Não	Não	abr/15	set/15	-	-	350.000,00
Aquisição de motoniveladora (*)	Não	Não	Não	jan/17	2018	-	-	380.000,00
Aquisição de pá carregadeira (*)	Não	Não	Não	jan/17	2018	-	-	250.000,00
Tratamento de lodo na ETA Santa Fé (1ª Etapa)	Não	Não	Não	abr/17	dez/17	-	301.000,00	16.000,00
Aferição de bancada de hidrômetros pelo INMETRO	Não	Não	Não	jan/17	fev/17	-	-	12.000,00
Ampliação da ETE Santa Fé, em 11,0 l/s	Sim	Não	Não	jan/17	2018	-	-	1.200.000,00
Adutora de recalque da Captação até a ETA Santa Fé ø 250 mm	Sim	Não	Não	jan/17	2018	-	-	200.000,00
Aquisição de chave de transferência e interligação do gerador da Captação do Rio do Roque com o sistema elétrico.	Sim	Não	Não	jan/17	mar/17	-	-	50.000,00
Substituição das tubulações de fºfº por PRFV na ETE Laranja Azeda	Sim	Não	Não	jan/17	2018	-	-	50.000,00
TOTAL DE RECURSOS PROJETADOS							1.701.000,00	3.808.000,00

(*) – os equipamentos estão sendo considerados como investimento até que sejam depreciados pela aplicação da fórmula paramétrica.

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

Através do Ofício 130/2016, o SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste tarifário e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

Com base nesses documentos, a Coordenadoria de Contabilidade Regulatória da ARES-PCJ realizou estudos e análises contábeis, econômicas e financeiras, a fim de subsidiar a Diretoria Executiva da ARES-PCJ na tomada de decisão, quanto à aplicação de reajuste nas tarifas de água e esgoto praticadas pelo SAEP – Pirassununga.

4.1.1 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste tarifário praticado pelo SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga foi realizado através da Resolução ARES-PCJ nº 98, de 31 de julho de 2015, autorizada assim a aplicação do reajuste extraordinário de 9,34% (nove inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, praticados a partir de 30 dias da publicação daquela Resolução.

4.1.2 – INFLAÇÃO ACUMULADA

A inflação acumulada nos últimos 12 meses (dezembro/2015 a novembro/2016), medida pelos índices do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, são:

- IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo = 6,99%;
- INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor = 7,39%.

4.2 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.2.1 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do SAEP – Pirassununga está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.2 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes ao Exercício de 2015 e do período de janeiro a outubro/2016:

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.028.544		882.012	-2,79%	-14,25%
FEVEREIRO	1.068.636	3,90%	908.810	3,04%	-14,96%
MARÇO	1.023.086	-4,26%	946.690	4,17%	-7,47%
ABRIL	983.216	-3,90%	881.078	-6,93%	-10,39%
MAIO	1.032.754	5,04%	940.480	6,74%	-8,93%
JUNHO	1.011.286	-2,08%	937.642	-0,30%	-7,28%
JULHO	1.009.538	-0,17%	892.686	-4,79%	-11,57%
AGOSTO	1.020.304	1,07%	931.378	4,33%	-8,72%
SETEMBRO	1.072.144	5,08%	925.434	-0,64%	-13,68%
OUTUBRO	927.980	-13,45%	928.250	0,30%	0,03%
SUBTOTAL (1)	10.177.488		9.174.460		-9,86%
NOVEMBRO	914.674	-1,43%			
DEZEMBRO	907.298	-0,81%			
SUBTOTAL (2)	1.821.972		0		
TOTAL (1+2)	11.999.460		9.174.460		

Verifica-se que no período de janeiro a outubro/2016 houve uma redução no volume faturado de 9,86% com relação ao mesmo período do exercício anterior.

4.2.3 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes ao Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.444.124,66		1.852.121,47	-5,57%	28,25%
FEVEREIRO	1.823.667,45	26,28%	1.943.159,14	4,92%	6,55%
MARÇO	1.647.042,29	-9,69%	2.082.929,08	7,19%	26,46%
ABRIL	1.503.743,09	-8,70%	1.863.707,19	-10,52%	23,94%
MAIO	1.666.389,79	10,82%	2.055.166,17	10,27%	23,33%
JUNHO	1.597.558,33	-4,13%	2.009.251,19	-2,23%	25,77%
JULHO	1.571.876,47	-1,61%	1.867.444,56	-7,06%	18,80%
AGOSTO	1.607.688,81	2,28%	2.003.919,56	7,31%	24,65%
SETEMBRO	1.781.459,74	10,81%	1.974.387,57	-1,47%	10,83%
OUTUBRO	2.010.467,76	12,86%	1.974.200,06	-0,01%	-1,80%
SUBTOTAL (1)	16.654.018,39		19.626.285,99		17,85%
NOVEMBRO	1.985.416,04	-1,25%			
DEZEMBRO	1.961.323,56	-1,21%			
SUBTOTAL (2)	3.946.739,60		0,00		
TOTAL (1+2)	20.600.757,99		19.626.285,99		

No período de janeiro a outubro/2016 a variação do Faturamento Tarifário foi de 17,85% se comparado ao mesmo período de 2015.

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos saldos dos demonstrativos contábeis apresentados pelo SAEP – Pirassununga, será demonstrada a situação geral das Receitas Arrecadadas em comparação às Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, bem como sua evolução, no exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2015			
PERÍODO	RECEITA	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	1.330.637,00	2.146.148,73	-815.511,73
FEVEREIRO	1.448.361,10	1.408.733,69	39.627,41
MARÇO	1.730.945,26	1.748.498,77	-17.553,51
ABRIL	1.700.116,18	2.221.282,92	-521.166,74
MAIO	1.611.382,67	1.998.723,66	-387.340,99
JUNHO	1.691.348,49	2.061.685,11	-370.336,62
JULHO	1.805.272,46	1.657.613,02	147.659,44
AGOSTO	1.599.777,30	1.988.105,83	-388.328,53
SETEMBRO	1.575.310,21	1.897.566,24	-322.256,03
OUTUBRO	1.693.275,44	1.475.426,94	217.848,50
SUBTOTAL (1)	16.186.426,11	18.603.784,91	-2.417.358,80
NOVEMBRO	1.876.642,65	1.657.966,15	218.676,50
DEZEMBRO	2.037.985,29	2.237.141,48	-199.156,19
SUBTOTAL (2)	3.914.627,94	3.895.107,63	19.520,31
TOTAL (1+2)	20.101.054,05	22.498.892,54	-2.397.838,49

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016					
PERÍODO	RECEITA	VARIAÇÃO 2015 x 2016	DESPESAS	VARIAÇÃO 2014 x 2015	SALDO
JANEIRO	1.795.721,87	34,95%	1.733.353,48	-19,23%	62.368,39
FEVEREIRO	1.815.843,63	25,37%	1.626.630,94	15,47%	189.212,69
MARÇO	1.960.875,07	13,28%	1.885.462,82	7,83%	75.412,25
ABRIL	2.001.994,37	17,76%	1.847.745,07	-16,82%	154.249,30
MAIO	2.186.904,81	35,72%	1.970.155,63	-1,43%	216.749,18
JUNHO	2.079.259,28	22,94%	1.793.776,33	-12,99%	285.482,95
JULHO	1.955.848,96	8,34%	1.777.376,74	7,23%	178.472,22
AGOSTO	2.046.881,27	27,95%	1.746.249,46	-12,17%	300.631,81
SETEMBRO	2.026.593,75	28,65%	2.104.433,29	10,90%	-77.839,54
OUTUBRO	1.918.705,16	13,31%	1.957.378,73	32,67%	-38.673,57
TOTAL	19.788.628,17	22,25%	18.442.562,49	-0,87%	1.346.065,68

Comparando o resultado de janeiro a outubro/2016 com o mesmo período do exercício de 2015, verifica-se um aumento nas Receitas de 22,25%, e uma redução de 0,87% nas despesas.

No exercício de 2015 o saldo orçamentário foi negativo de R\$ 2.397.838,49, em outubro/2016 o saldo orçamentário apurado é de R\$ 1.346.065,68.

4.3.1 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Com base nos documentos examinados, verifica-se que conforme Balancete Contábil do exercício de 2014 que o saldo de Disponibilidades Financeiras do SAEP - Pirassununga era de R\$ 4.034.923,10. No exercício de 2015 o saldo foi de R\$ 1.573.612,94, já em 31/10/2016 o saldo apurado é de R\$ 3.123.648,19.

Estes saldos são compostos tanto por recursos próprios (orçamentários e extra orçamentários) quanto vinculados.

4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

4.4.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo das Despesas com Pessoal, referentes ao Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.154.537,96		1.057.595,95	-29,40%	-8,40%
FEVEREIRO	861.940,98	-25,34%	952.057,97	-9,98%	10,46%
MARÇO	899.671,27	4,38%	890.199,66	-6,50%	-1,05%
ABRIL	880.939,95	-2,08%	882.387,80	-0,88%	0,16%
MAIO	959.038,70	8,87%	1.034.086,00	17,19%	7,83%
JUNHO	980.812,39	2,27%	983.792,79	-4,86%	0,30%
JULHO	967.901,75	-1,32%	1.034.951,23	5,20%	6,93%
AGOSTO	972.677,57	0,49%	1.027.874,99	-0,68%	5,67%
SETEMBRO	970.022,83	-0,27%	1.036.414,11	0,83%	6,84%
OUTUBRO	961.554,19	-0,87%	1.034.317,16	-0,20%	7,57%
SUBTOTAL (1)	9.609.097,59		9.933.677,66		3,38%
NOVEMBRO	977.957,25	1,71%			
DEZEMBRO	1.497.981,51	53,17%			
SUBTOTAL (2)	2.475.938,76		0,00		
TOTAL (1+2)	12.085.036,35		9.933.677,66		

Nota-se um aumento nas Despesas com Pessoal de 3,38% no o período de janeiro a outubro/2016, se comparado com Exercício de 2015.

4.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos ao Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016.

4.4.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas no Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	178.237,58		290.969,67	-4,71%	63,25%
FEVEREIRO	175.596,21	-1,48%	306.457,49	5,32%	74,52%
MARÇO	210.634,37	19,95%	280.551,51	-8,45%	33,19%
ABRIL	219.535,45	4,23%	269.056,16	-4,10%	22,56%
MAIO	234.791,86	6,95%	266.065,96	-1,11%	13,32%
JUNHO	264.487,46	12,65%	265.880,59	-0,07%	0,53%
JULHO	240.298,82	-9,15%	244.047,10	-8,21%	1,56%
AGOSTO	249.020,81	3,63%	255.848,25	4,84%	2,74%
SETEMBRO	253.527,50	1,81%	276.081,56	7,91%	8,90%
OUTUBRO	267.542,01	5,53%	226.669,24	-17,90%	-15,28%
SUBTOTAL (1)	2.293.672,07		2.681.627,53		16,91%
NOVEMBRO	281.112,18	5,07%			
DEZEMBRO	305.356,48	8,62%			
SUBTOTAL (2)	586.468,66		0,00		
TOTAL (1+2)	2.880.140,73		2.681.627,53		

4.4.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas de energia do Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA					
PERÍODO	2015		2016		VARIACÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	178.070,54		288.269,67	-4,75%	61,89%
FEVEREIRO	175.595,71	-1,39%	303.722,83	5,36%	72,97%
MARÇO	210.634,37	19,95%	277.818,31	-8,53%	31,90%
ABRIL	219.535,45	4,23%	266.324,14	-4,14%	21,31%
MAIO	102.250,81	-53,42%	263.335,25	-1,12%	157,54%
JUNHO	264.487,46	158,67%	263.149,56	-0,07%	-0,51%
JULHO	240.298,82	-9,15%	241.316,22	-8,30%	0,42%
AGOSTO	246.216,70	2,46%	253.117,85	4,89%	2,80%
SETEMBRO	250.931,61	1,91%	273.381,56	8,01%	8,95%
OUTUBRO	267.542,01	6,62%	226.641,80	-17,10%	-15,29%
SUBTOTAL (1)	2.155.563,48		2.657.077,19		23,27%
NOVEMBRO	278.412,18	4,06%			
DEZEMBRO	302.656,48	8,71%			
SUBTOTAL (2)	581.068,66		0,00		
TOTAL (1+2)	2.736.632,14		2.657.077,19		

No comparativo pela competência das contas, notam-se variações mensais nos valores das Despesas com Energia Elétrica, comparando o período de janeiro a outubro/2016 com o mesmo período do Exercício de 2015 verifica-se um aumento de 23,27%.

4.4.2.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativos ao Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KW					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	492.837,67		531.224,10	-8,62%	7,79%
FEVEREIRO	497.130,96	0,87%	571.674,06	7,61%	14,99%
MARÇO	569.489,65	14,56%	546.776,48	-4,36%	-3,99%
ABRIL	497.827,15	-12,58%	539.602,64	-1,31%	8,39%
MAIO	481.691,96	-3,24%	561.385,84	4,04%	16,54%
JUNHO	499.737,76	3,75%	571.098,42	1,73%	14,28%
JULHO	478.685,38	-4,21%	518.096,05	-9,28%	8,23%
AGOSTO	498.952,68	4,23%	553.456,76	6,83%	10,92%
SETEMBRO	517.808,01	3,78%	599.966,55	8,40%	15,87%
OUTUBRO	533.403,29	3,01%	540.697,37	-9,88%	1,37%
SUBTOTAL (1)	5.067.564,51		5.533.978,27		9,20%
NOVEMBRO	533.352,88	-0,01%			
DEZEMBRO	581.337,05	9,00%			
SUBTOTAL (2)	1.114.689,93		0,00		
TOTAL (1+2)	6.182.254,44		5.533.978,27		

Nota-se que, ao comparar os consumos de Energia Elétrica (em quilowatt), no período de janeiro a outubro/2016 houve um aumento de 9,20%, com relação a 2015.

4.4.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros do Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	121.934,32		84.616,39	-36,71%	-30,60%
FEVEREIRO	107.680,69	-11,69%	106.948,41	26,39%	-0,68%
MARÇO	146.677,67	36,22%	116.803,37	9,21%	-20,37%
ABRIL	157.773,58	7,56%	111.248,52	-4,76%	-29,49%
MAIO	148.708,17	-5,75%	152.199,29	36,81%	2,35%
JUNHO	120.364,24	-19,06%	91.185,67	-40,09%	-24,24%
JULHO	123.020,96	2,21%	92.124,70	1,03%	-25,11%
AGOSTO	151.728,16	23,34%	150.017,62	62,84%	-1,13%
SETEMBRO	78.252,16	-48,43%	222.052,12	48,02%	183,76%
OUTUBRO	84.276,37	7,70%	92.800,01	-58,21%	10,11%
SUBTOTAL (1)	1.240.416,32		1.219.996,10		-1,65%
NOVEMBRO	101.055,06	19,91%			
DEZEMBRO	133.694,25	32,30%			
SUBTOTAL (2)	234.749,31		0,00		
TOTAL (1+2)	1.475.165,63		1.219.996,10		

Comparando os valores dos meses de janeiro a outubro/2016 com o mesmo período de 2015, nota-se que as despesas com serviços de terceiros tiveram uma redução de 1,65%.

4.4.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais do Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	335.790,05		227.978,22	15,33%	-32,11%
FEVEREIRO	167.079,28	-50,24%	171.125,84	-24,94%	2,42%
MARÇO	188.389,46	12,75%	385.310,43	125,16%	104,53%
ABRIL	228.204,96	21,13%	235.829,77	-38,79%	3,34%
MAIO	372.586,49	63,27%	316.652,32	34,27%	-15,01%
JUNHO	195.867,08	-47,43%	337.313,03	6,52%	72,22%
JULHO	142.747,32	-27,12%	268.292,84	-20,46%	87,95%
AGOSTO	234.232,70	64,09%	209.094,10	-22,06%	-10,73%
SETEMBRO	192.485,88	-17,82%	343.640,27	64,35%	78,53%
OUTUBRO	94.833,53	-50,73%	245.237,46	-28,64%	158,60%
SUBTOTAL (1)	2.152.216,75		2.740.474,28		27,33%
NOVEMBRO	224.143,60	136,35%			
DEZEMBRO	197.666,18	-11,81%			
SUBTOTAL (2)	421.809,78		0,00		
TOTAL (1+2)	2.574.026,53		2.740.474,28		

Como pode ser observado, houve um aumento de 27,33% nas despesas com materiais de janeiro a outubro/2016, com relação ao mesmo período do exercício de 2015.

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada consideram-se, como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de fevereiro/2016 a janeiro/2017. Dessa forma, de fevereiro a outubro/2016 tem-se valores realizados e de novembro/2016 a janeiro/2017 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de fevereiro a outubro/2016, e projetados para os meses de novembro/2016 a janeiro/2017.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS (FEV/2016 A JAN/2017)			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO (FEV/16 A OUT/16)	VALOR PROJETADO (NOV/16 A JAN/17)	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração (R\$)	16.159.527,49	6.399.278,20	22.558.805,69
1.1 Pessoal (R\$)	8.876.081,71	3.926.879,62	12.802.961,33
1.2 Materiais (R\$)	2.512.496,06	860.115,01	3.372.611,07
1.3 Serviços de Terceiros (R\$)	1.135.379,71	400.189,71	1.535.569,42
1.4 Energia Elétrica (R\$)	2.390.657,86	797.123,16	3.187.781,02
1.5 Outras (R\$)	1.244.912,15	414.970,72	1.659.882,87
2. DAP (R\$)	186.334,01	53.273,67	239.607,68
2.1 Deprec. e Amortização (R\$)	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de dívidas (R\$)	186.334,01	53.273,67	239.607,68
2.3 Provisões (R\$)	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados (R\$)	363.347,51	0,00	363.347,51
4. Receita Tarifária (Faturamento)	17.774.164,52	5.924.721,51	23.698.886,03
5. Recursos para Investimentos (Externos)	0,00	0,00	0,00
6. Outras Receitas	1.096.282,98	312.404,96	1.408.687,94
7. Volume Faturado (m³)	8.292.448	2.777.935	11.070.383

4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas

RPI = Recursos para Investimentos (externos)

VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(22.558.805,69 + 239.607,68 + 363.347,51) \times (1,00) - 1.408.687,94 - 0,00}{11.070.383}$$

$$\text{CMA} = \frac{21.753.072,94}{11.070.383}$$

CMA	=	1,9650
------------	----------	---------------

4.5.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{23.698.886,03}{11.070.383}$$

TMP	=	2,1407
------------	----------	---------------

4.5.4 – DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária, que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{\text{CMA}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{1,9650}{2,1408} - 1 \right) \times 100$$

Defasagem Tarifária	=	-8,21%
----------------------------	----------	---------------

Analisando os dados acima, verifica-se que não houve defasagem tarifária no período analisado.

4.5.5 CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.5.5.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

O SAEP - Pirassununga apresentou projeções das receitas e despesas para o período de fevereiro/2017 a janeiro/2018, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos foram considerados, conforme Parecer Técnico ARES-PCJ nº 08/2016 LT, o total de R\$ 452.730,78 negativo.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS (FEV/2016 A JAN/2018)			
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. (FEV/16 A JAN/17)	PROJETADAS (FEV/17 A JAN/18)	DIFERENÇA
1. Despesas de Exploração (R\$)	22.558.805,69	24.792.738,92	9,90%
1.1 Pessoal (R\$)	12.802.961,33	14.260.773,34	11,39%
1.2 Materiais (R\$)	3.372.611,07	3.715.696,84	10,17%
1.3 Serviços de Terceiros (R\$)	1.535.569,42	1.728.819,53	12,58%
1.4 Energia Elétrica (R\$)	3.187.781,02	3.294.775,72	3,36%
1.5 Outras (R\$)	1.659.882,87	1.792.673,50	8,00%
2. DAP (R\$)	239.607,68	225.000,00	-6,10%
2.1 Depreciação e Amortização (R\$)	0,00	0,00	0,00%
2.2 Amortização de dívidas (R\$)	239.607,68	225.000,00	-6,10%
2.3 Provisões (R\$)	0,00	0,00	0,00%
3. Investimentos Realizados (R\$)	363.347,51	-452.730,78	-224,60%
TOTAL DAS DESPESAS E INVESTIMENTOS	23.161.760,89	24.565.008,14	6,06%
4. Recursos para Invest. (Externos)	0,00	0,00	0,00%
5. Outras Receitas	1.408.687,94	1.408.687,94	0,00%
6. Volume Faturado (m³)	11.070.383	11.070.383	0,00%

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

- TMN = Tarifa Média Necessária
- DEXt = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"
- DAPt = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"
- DEXt = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"
- IRt = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"
- RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"
- ORt = Outras Receitas previstas para os períodos "t"
- RPIt = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"
- VTCt = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"
- VFt = Volume Faturado nos períodos "t"
- t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
- i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((24.792.738,92 + 225.000,00 - 452.730,78) \times 1) - 1.408.687,94 - 0,00) / (1+0)^1}{11.070.383 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{23.156.320,20}{11.070.383}$$

TMN = 2,0917

4.5.5.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de fevereiro/2016 a janeiro/2017, no valor de R\$ 2,1407, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.5.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Comparativo das Tarifas} = \frac{\text{TMN} - 1}{\text{TMP}} \times 100$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Comparativo das} = \frac{(2,0917 - 1)}{2,1407} \times 100$$

Comparativo das Tarifas	=	-2,29%
--------------------------------	----------	---------------

4.5.6 – CONCLUSÃO

Diante de todas as informações dos demonstrativos apresentados, conclui-se que o prestador não apresentou defasagem tarifária no período de fevereiro/2016 a janeiro/2017, e para o período de fevereiro/2017 a janeiro/2018, de acordo com as projeções apresentadas e investimentos conforme parecer técnico, verifica-se que a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme fórmula paramétrica está praticamente equilibrada com a Tarifa Média Praticada (TMP).

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Portanto, considerando que o resultado da análise econômico-financeira realizada atende a Resolução ARES PCJ nº152 de 03 de novembro de 2016, os índices propostos pela Agência Reguladora PCJ para fins de reajuste dos valores das Tarifas de água e Esgoto e dos Preços Públicos, visando o reequilíbrio econômico e financeiro do SAEP - Pirassununga, são os seguintes:

a) Os valores das Tarifas de Água e Esgoto deverão ser reajustados em 9,08% (nove inteiros e 8 centésimos por cento) conforme índice inflacionário IPCA registrado no período de agosto de 2015 a novembro de 2016, a ser aplicado de forma linear em todas as faixas e

categorias de consumo, a partir de janeiro de 2017, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços deverão ser reajustados conforme disposto no Anexo II, deste Parecer a ser aplicado a partir de janeiro de 2017.

5.2 - RECOMENDAÇÕES

A ARES-PCJ recomenda que o SAEP – Pirassununga:

a) Negocie junto ao Poder Executivo repasse de verba para amenizar as ações relativas à drenagem atualmente sendo absorvidas pelas tarifas de água e esgoto.

b) Reavalie e reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional da autarquia;

c) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;

d) Institua política de substituição dos hidrômetros usados, com vida útil superior a 5 (cinco) anos, para reduzir as perdas não físicas de água e promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;

e) Atualize, através da composição de custos, os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados e encaminhe à ARES-PCJ para análise;

f) Implante políticas e ações de gestão, visando a ampliação das receitas e redução dos custos operacionais;

g) Providenciar a resolução das não conformidades vencidas, bem como atender aquelas ainda vigentes, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos.

h) Elaborar e apresentar para aprovação junto à ARES-PCJ e publicar em meios digital e físico nas unidades de atendimento ao usuário, o Manual ou Regulamento de Prestação de Serviços, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014;

i) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água e esgotamento sanitário;

Dessa forma, prevê-se que o SAEP - Pirassununga estabeleça mecanismos de gestão que assegurem a manutenção do equilíbrio de suas contas e a obtenção dos recursos necessários para os investimentos previstos para o Exercício de 2017, inclusive equipamentos, visando a continuidade da boa prestação de seus serviços.

5.3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser analisado pelos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Pirassununga, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, a fim de dar ciência e promover análise pelos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Pirassununga, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste das tarifas, a ARES-PCJ encaminhará resolução específica ao SAEP para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo SAEP –Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

O SAEP – Pirassununga obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação dessa resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

Este é o parecer, SMJ.

Americana, 23 de dezembro de 2016.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico Operacional da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	18,82	18,82	37,64
De 11 a 15	m ³	1,89	1,89	3,77
De 16 a 20	m ³	2,59	2,59	5,18
De 21 a 25	m ³	3,08	3,08	6,16
De 26 a 30	m ³	3,84	3,84	7,69
De 31 a 35	m ³	4,49	4,49	8,99
Acima de 36	m ³	5,19	5,19	10,37

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	24,87	24,87	49,73
De 11 a 15	m ³	2,74	2,74	5,49
De 16 a 20	m ³	3,52	3,52	7,06
De 21 a 25	m ³	4,19	4,19	8,38
De 26 a 30	m ³	5,02	5,02	10,04
De 31 a 35	m ³	5,78	5,78	11,56
Acima de 36	m ³	7,07	7,07	14,13

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 40 (mínimo)	mês	36,92	36,92	73,86
De 41 a 50	m ³	6,65	6,65	13,32
De 51 a 100	m ³	7,24	7,24	14,48
De 101 a 500	m ³	9,14	9,14	18,29
De 501 a 1.000	m ³	10,58	10,58	21,16
Acima de 1.001	m ³	13,42	13,42	26,83

CATEGORIA MISTA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	24,87	24,87	49,73
De 11 a 15	m ³	1,89	1,89	3,77
De 16 a 20	m ³	2,59	2,59	5,18
De 21 a 25	m ³	3,08	3,08	6,16
De 26 a 30	m ³	3,84	3,84	7,69
De 31 a 35	m ³	4,49	4,49	8,99
Acima de 36	m ³	5,19	5,19	10,37

ANEXO II - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Ligação de água, esgoto ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	312,06
2	Ligação de água e esgoto ou substituição – Rua de terra	188,83
3	Ligação de esgoto ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	154,03
4	Ligação de água ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	226,17
5	Ligação de água ou substituição- Rua de terra	173,86
6	Ligação de esgoto ou substituição – Rua de terra	154,03
7	Ligação de água e esgoto – na Calçada	128,97
8	Supressão da Ligação de Água no Cavalete	35,17
9	Supressão da Ligação de Água na Calçada	40,16
10	Religação da Ligação de Água no Cavalete	35,17
11	Religação da Ligação de Água na Calçada	40,16
12	Mudança de Cavalete normal	111,00
13	Mudança de Cavalete com distância superior a 1 (um) metro, será acrescido o valor por metro linear	9,98
14	Suspensão de Cavalete ou Rebaixamento	88,68
15	Troca de Registro do Cavalete	37,41
16	Troca de Registro da Calçada	102,27
17	Substituição de ligação de Água calçada até o cavalete	116,00
18	Substituição de ligação de Esgoto calçada até o alinhamento	122,22
19	Lacração de hidrômetro	6,73
20	Multa por Violação de corte de água	227,00
21	Conserto de Cavalete	37,41
22	Colocação de pé de torneira	40,16
23	Conserto de ligação de água	106,13
24	Aferição de hidrômetro	31,19
25	Recape de asfalto m ²	94,79
26	Vistoria de vazamento interno com geofone	40,03
27	Substituição de cavalete por caixa padrão	74,83
28	Mudança de caixa padrão	63,60
29	Desentupimento de ligação de esgoto	68,72
30	Fornecimento de água tratada caminhão SAEP	35,17
31	Fornecimento de água tratada retirada p/caminhão terceiros	17,58
32	Limpeza de fossa 6 m ³	199,80
33	Expedição de 2ª Via recibo de água	3,24
34	Fornecimento de certidões CETESB	22,45
35	Outras Certidões	13,10

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
36	ANÁLISE DE PROJETOS E COMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	
36.1	Fornecimento de diretrizes para implantação de loteamentos, desmembramentos ou construções habitacionais	700,00
36.2	Vistoria na implantação das redes de água, esgoto e águas pluviais de loteamento ou desdobro por lote	68,00
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
36.3	Unidade habitacional com 1 dormitório	500,00
	Unidade habitacional com 2 dormitórios	520,00
	Unidade habitacional com 3 dormitórios ou mais	540,00
	Lotes habitacionais de 180 m ² p/ lote	500,00
	Lotes habitacionais de 250 m ² p/lote	520,00
	Lotes habitacionais de 251 m ² acrescentar mais por m ²	0,85
	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	
36.4	Unidade habitacional com 1 dormitório	500,00
	Unidade habitacional com 2 dormitórios	520,00
	Unidade habitacional com 3 dormitórios ou mais	540,00
	Lotes habitacionais de 180 m ²	500,00
	Lotes habitacionais de 250 m ²	520,00
	Lotes habitacionais de 251 m ² acrescentar mais por m ²	0,85
	DRENAGEM URBANA - ÁGUAS PLUVIAIS	
36.5	Unidade habitacional com 1 dormitório	250,00
	Unidade habitacional com 2 dormitórios	260,00
	Unidade habitacional com 3 dormitórios ou mais	270,00
	Lotes habitacionais de 180 m ³	260,00
	Lotes habitacionais de 250 m ³	270,00
	Lotes habitacionais de 251 m ² acrescentar mais por m ²	0,85